



**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025**  
**HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE**

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, segundo previsão de gastos do Hospital Municipal Anchietaense de Anchieta – SC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante a conveniência da Administração Pública e poderão ser corrigidos pelo índice definido pela ANEEL, para o Exercício Financeiro de 2025.

**CREDOR: CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA**

ENDEREÇO: Av. Itamarati, 160, Itacorubi, Florianópolis/SC  
CNPJ nº 83.878.892/0001-55

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conforme Parecer Contábil e memória de cálculo anexos, as despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão atendidas pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente para o ano de 2025:

1. **ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA:** Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, segundo previsão de gastos do Hospital Municipal Anchietaense, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, podendo ser prorrogados mediante a conveniência do Poder Público Municipal e poderão ser corrigidos pelo índice definido pela ANEEL, para o exercício financeiro de 2025.

**Órgão 12 – Hospital Municipal Anchietaense**

**Unidade 001 – Hospital Municipal Anchietaense**

10.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO HOSPITAL.

**(201) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.43)**

**Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000 - R\$ 13.000,00 (treze mil reais).**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que no Estado de Santa Catarina, há somente uma distribuidora de energia elétrica, à saber CELESC, fato este que impossibilita o lançamento de um procedimento licitatório uma vez que trata-se de serviços de concessão pública, sugerimos a Vossa Excelência, sob a égide das normas jurídicas a Inexigibilidade de Licitação, com o objetivo de contratar os serviços da CELESC S.A., sediado neste Ente Federado, conforme assim nos libera o Artigo 74, *Caput e inciso I*, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais vigentes, solicitamos em última instância o Senhor Prefeito Municipal proceder a Inexigibilidade da Licitação e a Adjudicação e Homologação deste processo para efetuarmos a contratação definitiva do serviço.

Anchieta/SC, 02 de janeiro de 2025.

---

Moacir Pedro Piovezani  
Prefeito Municipal

